Boletim de Serviço Eletrônico em 12/09/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

GABINETE DA PRO-REITORIA DE ENSINO

Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900 Telefone: (83) 2101.1073/1525 - Site: http://pre.ufcg.edu.br

PORTARIA SEI № 16, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Revoga a Portaria № 15, de 05 de setembro de 2025, mantendo a Coordenação Geral e designando a nova composição da Comissão Organizadora do I Encontro de Coordenadores de Ensino, evento promovido pela Pró-Reitoria de Ensino (PRE), a ser realizado no campus de Campina Grande, no período de 03 e 04 de dezembro de 2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Revogar a Portaria № 15, de 05 de setembro de 2025, no que tange a composição da Comissão Organizadora do I Encontro de Coordenadores de Ensino, evento promovido pela Pró-Reitoria de Ensino (PRE), a ser realizado no campus de Campina Grande, no período de 03 e 04 de dezembro de 2025.
- **Art. 2º** A Coordenação Geral do evento será composta pela Pró-Reitora de Ensino e pelas coordenações da PRE: Coordenação Geral de Graduação (CGG), Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) e Coordenação de Programas e Estágios (CPE).
- **Art. 3º** A Comissão organizadora do evento será composta pelos seguintes servidores da Pró-Reitoria de Ensino:
 - I ADRIANA CABRAL DANTAS
 - II ANA ANGÉLICA PEREIRA MARINHO
 - III ANDRÉA LUIZA SOARES FREITAS
 - IV CARLOS ANDRÉ CARNEIRO DE OLIVEIRA
 - V CATALINE ALVES BRANDÃO DE ASSIS
 - VI HERLLEN DE FRANÇA ARAÚJO
 - VII RIVALDO BEZERRA DE AQUINO FILHO
 - VIII TÂMMARA VIANA MAGALHÃES

Art. 4º Compete à Coordenação Geral:

- I Definir as diretrizes, objetivos do evento, temáticas e palestrantes do evento;
- II Supervisionar o planejamento e a execução de todas as atividades;
- III Viabilizar captação de recursos, parcerias e apoios necessários;
- IV Acompanhar a execução financeira e prestar contas, quando couber;
- V- Certificar a participação no evento dos inscritos, palestrantes e monitores.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora:

- I Planejar e executar todas as ações relacionadas à realização do evento;
- II Organizar a divulgação e promover a comunicação institucional do evento;
- III Propor e acompanhar a captação de recursos, parcerias e apoios necessários;
- IV Gerenciar inscrições, logística, infraestrutura e materiais de apoio;
- V Selecionar e acompanhar as atividades dos monitores
- VI Gerenciar a frequência dos participantes no evento.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRICA CRISTINE MEDEIROS MACHADO

Pró-Reitora de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **ERICA CRISTINE MEDEIROS MACHADO**, **PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO**, em 12/09/2025, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da <u>Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade, informando o código verificador **5826693** e o código CRC **FE13EC7C**.

Referência: Processo nº 23096.059482/2025-54 SEI nº 5826693